



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 300.173/2018

4° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 413/2018

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°. 3409/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 83/2018.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de **2022** (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Aurora, 446 - Vila Tibério - Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 50735505/0001-72, por meio de ser Representante Legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **PRORROGAR E ACRESCER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, de acordo com a manifestação do parecer do Procurador Municipal (fls.332/335) e despacho autorizatório (fls.336), mediante as cláusulas que seguem:

**DA PRORROGAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2022.

**DA ALTERAÇÃO - ACRÉSCIMO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total contratual fica acrescido em **8,59%** (oito vírgula cinquenta e nove por cento), que resultará no valor atualizado de **R\$ 111.150,00** (cento e onze mil, cento e cinquenta reais).



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 300.173/2018

4° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 413/2018

DOS RECURSOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n° 02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.39.00 (6571-SEFAZ).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, alínea "b", c/c § 1º, ambos da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

  
Dorisete Sp. de Oliveira  
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

1) 

2) 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.